

Câmara de Vereadores do Município de Itaberaba

Of. n.º

Itaberaba, 4 de Dezembro de 1948

LEI MUNICIPAL Nº 19

de

4 de Dezembro de 1948

Desapropria, por utilidade pública, uma área de terras para a construção do Aeroporto, mediante a indenização de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

- Artº. 1º - É o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por utilidade pública, uma área de terras da Fazenda Presepe, neste Termo, situada a dois quilómetros desta Cidade, numa extensão de cinquenta (50) tarefas, para construção, pelo Ministerio da Aeronautica, ao Aeroporto do Município.
- Artº. 2º - A desapropriação far-se-á mediante indenização no valor de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), cujo financiamento correrá por conta do excesso de arrecadação da receita, no presente exercício.
- Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, em 4 de Dezembro de 1948.

Humberto

Antonio Braga

Plínio

Antônio Roberto Lima
João de Deus
Olivio Vieira
Manoel Miguel Oliveira
Leal Filho